

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes destinados à manutenção, reparo, conservação e apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, visando o fortalecimento da estrutura operacional, melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na execução dos serviços públicos e continuidade adequada das atividades desenvolvidas.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Produto - Complemento	Valor Unitário Máximo Admitido
1	01	UNIDADE	16901	ESMERILHADEIRA	ANGULAR PROFISSIONAL SEM FIO, NOVA, COM DISCO DE 7" (180 MM), MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE ALTA CAPACIDADE, TENSÃO MÍNIMA DE 60V, POTÊNCIA EQUIVALENTE MÍNIMA DE 2.300 W, VELOCIDADE SEM CARGA MÍNIMA DE 6.500 RPM, EIXO COM ROSCA M14, EQUIPADA COM SISTEMA ELETRÔNICO DE FREIO RÁPIDO DO DISCO, PROTEÇÃO CONTRA CONTRAGOLPE, PARTIDA COM GATILHO DE SEGURANÇA, TRAVA DE EIXO PARA TROCA DE ACESSÓRIOS, EMPUNHADURA LATERAL AUXILIAR E SISTEMA DE PROTEÇÃO DO DISCO. INDICADA PARA CORTE, DESBASTE, ACABAMENTO E LIXAMENTO EM METAIS E MATERIAIS SIMILARES. EQUIPAMENTO COM ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL CONTÍNUO, ACOMPANHADO DE PUNHO LATERAL, GUARDA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE APERTO, FLANGE, DISCO COMPATÍVEL E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	R\$ 1.213,17
2	01	UNIDADE	78828	CHAVE IMPACTO 3/4 A BATERIA	CHAVE DE IMPACTO 3/4 COM 02 BATERIAS, 01 CARREGADOR BIVOLT, 01 MALETA - BATERIA 18V - 8,0AaH - 03 NÍVEIS DE AJUSTE, TORQUE MAXIMO DE APERTO 1050Nm, TORQUE MAXIMO DE DESAPERTO 170Nm, MOTOR BRUSHLESS SEM ESCOVA DE CARVÃO, ENCAIXE DO MANDRIL QUADRADO DE 3/4 COM PINO DE RETENÇÃO, PESO SEM BATERIA 2,9KG. ITENS INCLUSOS: CHAVE DE IMPACTO 3/4 A BATERIA 18V, 02 BATERIAS 8,0Ah COM TECNOLOGIA COOLPACK 2,0 DE RESFRIAMENTO E DURABILIDADE DA BATERIA, 01 CARREGADOR RAPIDO COMPATIVEL COM BATERIA 8,0Ah, 01 MALETA DE TRANSPORTE - APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE - MARCA DE REFERÊNCIA MAKITA, BOSCH, DEWALT OU EQUIVALENTES	R\$ 3.321,67

3	01	UNIDADE	65556	MÁQUINA DE SOLDA	RETIFICADORA 400A PARA SOLDA INDUSTRIAL, CORRENTE CONTÍNUA (DC). RETIFICADORA DE SOLDA INDUSTRIAL, CORRENTE CONTÍNUA (DC). POTÊNCIA MÁXIMA APARENTE: 27 KVA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA: 220V 380V 440V. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO: 70,3 A (220V) 40,6 A (380V) 35,15 A (440V). TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 80 V (MÍNIMA/MÁXIMA). CORRENTE MÁXIMA DE SOLDA: 400 A. FAIXA DE REGULAGEM DE CORRENTE: 70 A A 400 A. FATOR DE TRABALHO: 220 A A 100% E 400 A A 30%. CLASSE DE ISOLAÇÃO TÉRMICA: B (130°C). PESO APROXIMADO: 126 KG. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 641 MM X 559 MM X 740 MM. COMPATÍVEL COM ELETRODOS: 6010, 6011, 6013, 7018, ATÉ 6,00 MM DE BITOLA. PRODUTOS ESPECIALMENTE PROJETADOS PARA OS SERVIÇOS MAIS PESADOS. SOLDAGEM EM ELETRODO REVESTIDO E TIG DC COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA E TRABALHO. SOLDAGEM EM ELETRODO REVESTIDO 6013/6010/6011 E E7018 ATÉ 6,00 MM. - MARCAS REFERÊNCIA: BAMBOZZI TRR425, BALMER BR425 OU EQUIVALENTES.	R\$ 10.855,67
4	10	UNIDADE	4017	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA, NOVA, EQUIPADA COM MOTOR MONOCILÍNDRICO 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR, CILINDRADA MÍNIMA DE 26 CC E POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,9 HP, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, IGNIÇÃO ELETRÔNICA E CARBURADOR TIPO DIAFRAGMA. DEVERÁ POSSUIR HASTE TUBULAR REFORÇADA COM EIXO DE TRANSMISSÃO INTERNO RÍGIDO TIPO CARDÃ E EMPUNHADURA ERGONÔMICA TIPO ALÇA OU EMPUNHADURA EM "D", ADEQUADA À OPERAÇÃO SEGURA E AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM LÂMINA METÁLICA E CARRETEL DE FIO DE NYLON, SENDO INDICADO PARA CORTE DE GRAMA, CAPIM, VEGETAÇÃO RASTEIRA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS, TERRENOS E ÁREAS VERDES EM GERAL. DEVERÁ ACOMPANHAR LÂMINA DE CORTE, CARRETEL DE NYLON, CINTO DE SUSTENTAÇÃO, PROTETOR DE SEGURANÇA, DOSADOR PARA MISTURA DE COMBUSTÍVEL, KIT BÁSICO DE FERRAMENTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. O FABRICANTE OU FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: NAKASHI TU26 OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE E DESEMPENHO.	R\$ 2.206,67

5	10	UNIDADE	46770	SOPRADOR A GASOLINA	PORTÁTIL LATERAL, NOVO, EQUIPADO COM MOTOR MONOCILÍNDRICO 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 26 CM ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,0 CV, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR CARBURADOR TIPO DIAFRAGMA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA CDI, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, FILTRO DE AR EM TECIDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,5 LITRO, ABASTECIMENTO POR MISTURA GASOLINA E ÓLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1, COM VOLUME MÍNIMO DE AR DE 612 M ³ /H E VELOCIDADE MÍNIMA DO AR DE 216 KM/H, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE FOLHAS SECAS, GRAMA CORTADA, RESÍDUOS LEVES, POEIRA E DETRITOS EM JARDINS, RUAS, CALÇADAS, PRAÇAS, PÁTIOS E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS. EQUIPAMENTO COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL CONTÍNUO, ACOMPANHADO DE TUBO SOPRADOR, BICO DIRECIONADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.595,33
6	03	UNIDADE	40784	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS.	A BATERIA, MANUAL E COM SISTEMA MISTURADOR INTERNO, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL 12V COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 10 HORAS DE USO, CARREGADOR BIVOLT 127V/220V COM PROTEÇÃO ELÉTRICA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO E MANUAL, BOMBA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM DE PRESSÃO, PRESSÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 5,5 BAR (80 PSI), SISTEMA MISTURADOR DE CALDA INTERNO QUE GARANTA A HOMOGENEIZAÇÃO DA SOLUÇÃO NO TANQUE DURANTE A APLICAÇÃO, LANÇA TELESCÓPICA COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 42 CM ATÉ 90 CM, GATILHO METÁLICO COM TRAVA DE ACIONAMENTO CONTÍNUO, MONITOR DE NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 5 BICOS DE PULVERIZAÇÃO INTERCAMBIÁVEIS, KIT DE REPARO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO EM JARDINAGEM, VIVEIROS, LIMPEZA, DEDETIZAÇÃO, PROPRIEDADES RURAIS E APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL, COM ESTRUTURA RESISTENTE, ERGONÔMICA, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 1.126,66

7	01	PECA	2021	MACACO HIDRAULICO	TIPO MOLEIRO, 22 TONELADAS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO COM COMANDO A DISTÂNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO DE 22 TONELADAS, DESTINADO À ELEVAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS EM OFICINAS MECÂNICAS, BORRACHARIAS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS. EQUIPAMENTO FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA SUPORTAR OPERAÇÕES INTENSIVAS COM SEGURANÇA E DURABILIDADE. DEVE POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 500 MM, ALTURA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 800 MM, CURSO DO PISTÃO DE CERCA DE 300 MM, SISTEMA COM 01 INJETOR HIDRÁULICO, OPERAÇÃO PRÁTICA POR COMANDO REMOTO HIDRÁULICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR DURANTE O USO. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO MACACO MOLEIRO 22 TONELADAS HIDRAULICO COMANDO A DISTÂNCIA R, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.959,93
8	03	UNIDADE	76977	PROPULSORA DE GRAXA PNEUMÁTICA 200 KG	TAMBOR DE GRAXA 200KG - DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE: 200 KG; / MATERIAL: AÇO CARBONO / COR: AZUL. PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ POR FORA E POR DENTRO. INDICAÇÃO DE USO: INDICADO PARA SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE GRAXA. PRESSÃO DE TRABALHO: 80 - 120PSI / PRESSÃO DE SAÍDA: 2000 - 3500PSI. CONSUMO DE AR: 7 PÉS CÚBICOS POR MINUTO / ENTRADA DE AR: 1/4" ROSCA NPT. ACOMPANHA: TAMPA PARA BALDE / CONJUNTO LUBRIFIL COM REGULADOR DE PRESSÃO. COMPACTADOR RASPADOR; / CONEXÃO GIRATÓRIA; MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO; COMANDO DE GRAXA COM EXTENSÃO RÍGIDA E BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS / RASPADOR E COMPACTADOR DE GRAXA. - MARCA REFERÊNCIA: HIDROLUBZ OU EQUIVALENTE	R\$ 2.907,17
9	01	UNIDADE	81943	CHAVE IMPACTO A BATERIA 1/2	PROFISSIONAL/INDUSTRIAL SEM FIO, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO 18V, MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TORQUE MÁXIMO DE APERTO MÍNIMO DE 1.000 NM, TORQUE DE ARRANQUE MÍNIMO DE 1.600 NM, ENCAIXE QUADRADO DE 1/2 POLEGADA, COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE AJUSTE DE TORQUE E VELOCIDADE, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1.750 RPM, FREQUÊNCIA DE IMPACTO DE ATÉ 2.600 IPM, DESTINADA A TRABALHOS PESADOS EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	R\$ 2.106,68

10	01	UNIDADE	66478	PLACA VIBRATORIA	COMPACTADORA, NOVA, ZERO HORA, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 CV, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, REFRIGERAÇÃO A AR E EMBREAGEM CENTRÍFUGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PESO OPERACIONAL APROXIMADO DE ATÉ 70 KG, FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA DE 10 KN, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE COMPACTAÇÃO DE SOLO, AREIA, BRITA, CASCALHO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTOS INTERTRAVADOS. DEVERÁ POSSUIR BASE DE COMPACTAÇÃO FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LARGURA MÍNIMA DE 350 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 500 MM, ALÇA DE OPERAÇÃO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÕES E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES MECÂNICOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	R\$ 7.332,74
11	03	UNIDADE	4018	MOTOSSERRA	MOTOSSERRA - MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA DE DOIS TEMPOS REFRIGERADO A AR CILINDRADA: MIN. 50,2 CM ³ POTÊNCIA: MIN. 2,6 KW (3,5 HP) PESO: MÁX. 5,0 KG (SEM COMBUSTÍVEL, SABRE E CORRENTE) SABRE GUIA: 40 CM (16 POLEGADAS) CORRENTE: TIPO 26RS, 3/8" PICCO, PASSO 3/8" CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: MIN. 0,5 LITRO CAPACIDADE TANQUE ÓLEO: MÍNIMO 0,2 LITRO SISTEMA DE FREIO DE CORRENTE AUTOMÁTICO SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO MANUAL PARA ARRANQUE FACILITADO TENSOR LATERAL DE CORRENTE TAMPAS DE ÓLEO E COMBUSTÍVEL DE ABERTURA RÁPIDA SEM FERRAMENTAS SISTEMA PARA REDUÇÃO DE CONSUMO DE ÓLEO BOMBA DE ÓLEO DE FLUXO REGULÁVEL ALAVANCA MESTRE DE CONTROLE ÚNICO (ARRANQUE FRIO/QUENTE/FUNCIÓNAMENTO/DESLIGAMENTO) FORNECIDO COMPLETO COM CORRENTE, SABRE, PROTETOR DE CORRENTE, CHAVE COMBINADA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 3.994,13

1.2. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, tendo em vista que a aquisição de equipamentos permanentes destinados à Secretaria Municipal de Transportes e Obras decorre de necessidade específica, previamente identificada e devidamente dimensionada pela Administração.

1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, considerando que a aquisição de equipamentos permanentes consiste, essencialmente, no fornecimento dos bens contratados, cuja execução deve ocorrer diretamente pela empresa vencedora do certame.

1.4. A contratação será realizada por item, e não por lotes, com o objetivo de ampliar a competitividade entre os fornecedores, atender às especificidades técnicas de cada item e assegurar a economicidade do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de equipamentos permanentes destinados à manutenção, conservação, reparo, apoio operacional e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Os equipamentos a serem adquiridos são essenciais para garantir maior eficiência, produtividade, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos executados pelo setor, abrangendo atividades de manutenção da frota municipal, oficinas mecânicas, serviços de soldagem, compactação, conservação de vias públicas, limpeza urbana, manutenção de áreas verdes e demais ações de infraestrutura urbana.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras é responsável pela execução de diversas atividades essenciais relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana, conservação de vias públicas, manutenção da frota municipal, apoio às obras públicas, limpeza de áreas públicas e atendimento das demandas operacionais das demais secretarias municipais.

Para o adequado desempenho dessas atribuições, torna-se necessária a disponibilização de equipamentos modernos, eficientes e compatíveis com as demandas operacionais do setor, uma vez que parte dos equipamentos atualmente utilizados apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, limitações operacionais ou insuficiência quantitativa para atender plenamente às necessidades existentes.

A aquisição dos equipamentos permitirá maior autonomia na execução dos serviços, redução de custos com terceirizações e locações, aumento da produtividade das equipes, melhoria das condições de trabalho dos servidores e maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal. Além disso, contribuirá para a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações operacionais e assegurando melhor utilização dos recursos públicos.

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O objeto deverá ser entregue dentro do Município de Três Pontas – MG, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07 às 16:30 horas, nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - RUA ARTHUR BRANDÃO, 145 – BAIRRO BOTAFOGO – TRÊS PONTAS – MG, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra encaminhada pela Prefeitura.

3.1.1 - Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, lacrados e acompanhados de todos os acessórios originais; com manuais de operação em língua portuguesa e com certificado de garantia do fabricante e assistência técnica no território nacional.

3.1.2 - Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações vigentes pertinentes a cada item.

3.2. O bem deverá ser entregue com todas as despesas referentes a entrega por conta da contratada.

3.3. A entrega que for feita fora do horário mencionado acima, não será aceita pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade com os produtos, objeto desta licitação no que se refere à sua característica e/ou qualidade, a contratada deverá providenciar a substituição necessária, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus à contratante.

3.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

3.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

3.10. A empresa deverá entregar um produto livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

5.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

5.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

5.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

5.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Wander Pedro Kalle Junior, matrícula nº 10522, gente Operacional IV – Elétrica Veicular**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

5.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **Lucas Santos Martins, matrícula nº 12414, Técnico do Executivo III - Serviços Administrativos**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

6.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.6. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(X) Sim

Se sim, quais?

Prospecto do produto proposto contendo as características técnicas do produto ofertado, comprovando-as através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes, sob pena de desclassificação. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante, desde que contenham o endereço do mesmo.

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1 – Referente à Habilitação Jurídica:

- (X) registro comercial, no caso de empresa individual;
(X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.3.2. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
(X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
(X) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
(X) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
(X) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
(X) prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.3. Referente à Qualificação Técnica:

- (X) comprovação de aptidão, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais semelhantes com o objeto desta licitação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Codificação	Código Reduzido/Ficha	Secretaria
02.004.000.0004.0122.0008.2055.3449052	1255	Secretaria Municipal de Transportes e Obras

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor máximo estimado será de **R\$ 88.893,74 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).**

9.2. Pesquisa de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada mediante consulta ao sistema Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para obtenção de valores praticados em contratações similares, com base em dados de contratações públicas efetivamente realizadas. A metodologia empregada observa os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a utilização de bases públicas e contratações similares para formação do valor estimado da contratação.

Foram pesquisadas contratações compatíveis com o objeto pretendido, observando-se as especificações técnicas, quantitativos, período da contratação e demais características relevantes. Os resultados obtidos permitiram a identificação dos preços praticados no mercado público, servindo de referência para a estimativa do valor da contratação.

Após a coleta dos dados, procedeu-se à análise crítica dos preços encontrados, desconsiderando-se eventuais valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a assegurar que o valor estimado reflita adequadamente a realidade de mercado e atenda aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

O relatório detalhado da pesquisa de preços, contendo as fontes consultadas, critérios de seleção e memória de cálculo, integra os autos do processo administrativo e constitui documento de suporte à definição do valor estimado da contratação.

10. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Francisco José Gonçalves

E-mail: almoxarifado@trespontas.mg.gov.br

Tel: (35)3661-3362

Três Pontas - MG, 23 de julho de 2026.

Francisco José Gonçalves
MASP nº 1677-1
Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Transporte e Obras